

**ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/019.380-9

DONATÁRIA: SEMA

DOADOR: NETBIIS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

OBJETO: Serviço de plantio de 100 mudas nativas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Netbiis Serviços de Internet Ltda, CPF/CNPJ nº 10.376.255/0001-07, Endereço: R. _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr (a) Fernando _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Qualificação: _____, inscrito no CPF nº 351.781._____, portador da identidade RG nº 154.41_____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de plantio de 100 mudas de árvores nativas, em espaçamento de 6 m² (3 x 2 m) por muda, que serão fornecidas pela SEMA, Local: Às margens do Rio Piragibú ao longo da Rua Nilton Antunes Fogaça, Distrito do Éden, Bairro: Jardim Natália – Sorocaba – SP, coordenadas aproximadas Lat. 23° 24'05.87" S e Long. 47° 24'33.85", tendo o valor comercial estimado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços doados são listados a seguir:

- Roçada de área equivalente a 600 m² (seiscentos metros quadrados), suficientes para o plantio de 100 mudas em espaçamento de 3 x 2 m (6 m por muda)
- Aplicação de herbicida na área (caso necessário) para controle da mato competição;
- coroamento de 100 mudas;
- Abertura de 100 covas com cavadeira;
- Correção e adubação de 100 covas;
- Distribuição das mudas em campo e plantio das 100 mudas;
- Esfaqueamento/Tutoramento de 100 mudas com amarração em fitilho;

OBS.: As mudas a serem utilizadas serão fornecidas pela própria SEMA/Sorocaba.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima



descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

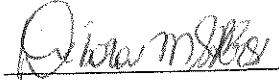
Sorocaba, 21 de julho de 2022.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba


DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA


DOADOR: NETBIIS SERVIÇOS INTERNET LTDA

Testemunhas

1. 

2. 

RG: 14753

RG: 270

CPF: 1.680.271

CPF: 611.57